

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Câmpus
Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4110 / 4113

EDITAL 04/2016 – PROPEAQINOV

EDITAL UNIFICADO DE CHAMADA DE PROJETOS PARA O VII PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA /CNPq/INSTITUCIONAL - 2016/2017

PIBIC – CNPq
PIBIC Af - CNPq
PIBICTI – IF Sudeste MG
PIBIC Jr. – CNPq
PIBIC Jr. – IF Sudeste MG

Em observância às resoluções normativas do CNPq e do IF Sudeste MG que regem os Programas de Iniciação Científica, a Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação do IF Sudeste MG e os Dirigentes de Pesquisa dos *Câmpus* tornam público o presente edital visando à seleção de projetos de pesquisa ao VII Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica/CNPq, para os *câmpus* Barbacena, Bom Sucesso, Juiz de Fora, Manhuaçu, Muriaé, Rio Pomba, São João del-Rei e Santos Dumont para as modalidades PIBIC Jr./CNPQ e PIBIC Jr. – IF Sudeste MG e Barbacena, Juiz de Fora, Muriaé, Rio Pomba e São João del-Rei para as modalidades PIBIC/CNPq, PIBIC Af/CNPQ e PIBICTI/IF Sudeste MG.

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DO VII PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – Edital unificado 2016/2017

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	25/04/2016
Início de cadastro do pesquisador no Sistema Inovare	26/04/2016
Início das inscrições	02/05/2016
Término de cadastro do pesquisador no Sistema Inovare	31/05/2016
Término das inscrições	06/06/2016
Resultado provisório dos <i>câmpus</i>	04/07/2016
Apresentação de recursos	Até 06/07/2016
Resultado final dos <i>câmpus</i>	08/07/2016
Resultado Final Consolidado do IF Sudeste MG	15/08/2016
Indicação do bolsista	Até 09/08/2016
Aceite da bolsa pelo discente	Até 15/08/2016
Início do Programa	01/08/2016

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Câmpus

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4110 / 4113

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 Criado para promover a iniciação de estudantes de graduação e técnicos profissionais de nível médio dos Câmpus do IF Sudeste MG na pesquisa científica e sua convivência com o procedimento científico em suas técnicas, organização e métodos. As bolsas PIBIC, PIBIC-AF, PIBICTI e PIBIC Jr. tem os seguintes objetivos:

1. estimular os pesquisadores a incorporarem em seu cotidiano de pesquisa estudantes do superior e médio e de educação profissional;
2. incentivar a participação de estudantes do ensino superior e médio e de educação profissional junto nas atividades científicas, tecnológicas e de inovação e, ao mesmo tempo, favorecer um despertar para a atividade científica;
3. propiciar o desenvolvimento do pensamento científico e a criatividade no aluno, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
4. Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como desenvolver pensamento científico e criativo, a partir das condições criadas pelo confronto direto com a problemática da pesquisa.

2. DAS BOLSAS

2.1. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses. Conforme tabela do CNPq até a presente data, as bolsas da PIBIC, PIBIC Af e PIBICTI, modalidades de graduação, terão valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). As bolsas de PIBIC Jr., modalidade de ensino médio, terão valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), podendo ser complementadas até R\$ 200,00, de acordo com a disponibilidade orçamentária de cada câmpus. Tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

2.2. O período de vigência das bolsas é de **01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017**.

2.3. O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais para a modalidade PIBIC, PIBIC-Af ou PIBICTI, e em jornada de 8 (oito) horas semanais para a modalidade PIBIC Jr., respeitando o horário de trabalho firmado com o orientador.

2.4. É vedado:

1. Dividir a mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes;
2. Acumular a bolsa com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas ou outras instituições), **exceto** dos programas de atendimento aos estudantes em baixa condição socioeconômica ou estágio remunerado/não-remunerado;
3. Ao orientador de projeto, conceder bolsa a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.5. O número de bolsas destinadas a cada uma das modalidades deste edital dependerá da quantidade de cotas liberadas pelos órgãos de fomento e pelos *campi*. As bolsas serão concedidas de acordo com a ordem de classificação dos projetos. Se no decorrer do processo de seleção de projetos, houver aumento de cotas de bolsas, a distribuição será realizada conforme item 2.6 deste edital.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Câmpus

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4110 / 4113

-
- 2.5.1. No campus Rio Pomba, após a avaliação final de mérito, as bolsas serão contemplados por demanda qualificada de projetos efetivos dos Departamentos na DPPG-RP.
- 2.6. No caso de redistribuição de bolsas provenientes de cancelamento, remanejamento ou de aumento de cotas da agência financiadora citada neste edital, as mesmas serão contempladas pela ordem de classificação da nota final da avaliação do projeto, conforme os critérios a seguir:
- 1º - Projetos **recomendados** neste Edital, que poderão ser contemplados com no máximo uma bolsa;
 - 2º - Projetos **aprovados** neste Edital, que já foram contemplados com uma bolsa, mas que apresentaram dois planos de trabalhos para bolsistas;
 - 3º - **No caso de bolsa na modalidade Jr**, outros projetos aprovados deste Edital que já foram contemplados com um bolsa.
- 2.7. Cada orientador poderá solicitar até 4 (quatro) bolsistas neste edital, sendo, no máximo, 2 (dois) por cada modalidade (ensino médio ou graduação) de bolsa do programa de iniciação científica. O orientador deverá atentar para a capacidade de orientação sem comprometer a qualidade de suas atividades funcionais.
- 2.8. Cada orientador poderá solicitar até 2 (dois) voluntários por projeto recomendado neste edital, desde que os Planos de Trabalho (F-02) dos voluntários sejam anexados na submissão do projeto.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição deverá ser realizada pelo orientador por meio do SISTEMA INOVARE (inovare.ifsudestemg.edu.br), cadastrando seu projeto de forma *on-line* e anexando os seguintes documentos:
- 3.1.1 Projeto de Pesquisa do orientador seguindo o modelo (F.01). A identificação do grupo de orientação no F.01, será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO do projeto;
 - 3.1.2 Plano Individual de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista e/ou voluntário no período de 12 meses (F.02). Obs.: se o orientador solicitar mais de um bolsista, deverá apresentar um plano de trabalho diferenciado para cada bolsista;
 - 3.1.3 Currículo do orientador da Plataforma Lattes do CNPq, considerando o período de 2011 a 2016, conforme Anexo III; *Obs.: currículo apresentado em desacordo com o Anexo III receberá nota zero.*
 - 3.1.4 Comprovante de participação em grupos de pesquisa certificados por sua Instituição, se for o caso (Anexo III);
 - 3.1.5 Comprovante de avaliação de projeto de iniciação científica, se for o caso;
 - 3.1.6 Comprovante de submissão do projeto ao respectivo comitê de ética, quando for o caso. (Anexo IV). Obs.: Para mais informações consulte os ítes 5.7 e 5.8 deste edital.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Câmpus

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4110 / 4113

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

**Conforme instruções da Resolução Normativa 17/2006 do CNPQ e portaria 329/2010 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, ciência e Tecnologia do sudeste de minas Gerais.*

4.1. Compete ao bolsista e orientador *:

- 4.1.1. Zelar pela proteção da propriedade intelectual gerada a partir de projetos financiados por este edital;
- 4.1.2. Verificar, a qualquer tempo, se a execução do projeto produz ou poderá produzir resultado potencialmente objeto de Patente de Invenção, Patente de Modelo de Utilidade, Registro de Desenho Industrial, Registro de Programa de Computador, Certificado de Proteção de Cultivar ou Registro de Topografia de Circuito Integrado.
- 4.1.3. Confirmada a hipótese do item 5.1.2, o NITTEC ou órgão equivalente nos *campi* deverá ser comunicado para fazer o acompanhamento da proteção da propriedade intelectual.

4.2. Para o Orientador:

- 4.2.1 Ser servidor efetivo do IF Sudeste MG e estar lotado no Campus de submissão do projeto.
- 4.2.2 Não estar licenciado/afastado ou encontrar-se em processo de afastamento/licenciamento do IF Sudeste MG, por qualquer motivo, EXCETO, servidor afastado para qualificação estando regularmente matriculado em um programa de Doutorado reconhecido pela CAPES, desde que tenham projeto de dissertação ou em desenvolvimento nas dependências do Campus de lotação.
- 4.2.3 Estar em dia com os compromissos dos editais anteriores de Iniciação científica do IF Sudeste MG, apresentando todos os documentos de projetos anteriores (F.05, F.07 e F.08) junto à respectiva Diretoria de Pesquisa do *campus*.
- 4.2.4 **Possuir título de doutor** ou estar matriculado em um programa de Doutorado reconhecido pela CAPES **para a modalidade de bolsa PIBIC, PIBIC-AF ou PIBICTI.**
- 4.2.5 **Possuir título de doutor ou mestre** ou estar matriculado em um programa de doutorado reconhecido pela CAPES **para a modalidade de bolsa Pibic Jr.**
- 4.2.6 Ter currículo lattes atualizado nos últimos 12 meses na Plataforma Carlos Chagas do CNPq. (indispensável para receber a implementação da bolsa)
- 4.2.7 Ter apresentado os resultados da pesquisa de Iniciação científica do ano anterior no Seminário de Iniciação Científica do respectivo *campus* ou no II SIMPESQI, EXCETO quando se tratar da primeira proposta apresentada pelo pesquisador junto ao Programa.
- 4.2.8 Ter projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica.
- 4.2.9 Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório final e material para apresentação dos resultados em eventos de iniciação científica da instituição. O relatório final poderá ser substituído pela submissão/publicação de um artigo científico.
- 4.2.10 Acompanhar o orientado em sua apresentação em eventos de iniciação científica da instituição e incluir nas publicações e nos trabalhos apresentados em congresso e seminários o nome do bolsista de iniciação científica que tiver participação efetiva nos resultados, fazendo referência à instituição de fomento: CNPq ou IF Sudeste MG/*Campus*
- 4.2.11 Comparecer a todas as sessões de apresentação dos trabalhos em que tenha participado como orientador, no Seminário de Iniciação Científica, fornecendo informações complementares ao trabalho apresentado, se solicitado; em caso de ausência do

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Câmpus

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4110 / 4113

orientador por motivo de força maior, o mesmo deverá enviar carta com justificativa à Diretoria/Coordenação de Pesquisa do *campus*, no prazo de 5 (cinco) dias a partir do encerramento do evento.

- 4.2.12 Atestar mensalmente a frequência do bolsista (F-05) junto à Direção/Coordenação de Pesquisa do *campus*, para que ocorra o pagamento da bolsa.
- 4.2.13 Apenas um coorientador registrado no projeto poderá assumir a orientação e dar continuidade na execução do mesmo, caso o orientador esteja impossibilitado de permanecer com suas atribuições. Caso haja impedimento do orientador e do coorientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação.
- 4.2.14 Inscrever, no máximo, 2 (dois) projetos em cada modalidade (ensino médio ou graduação) no âmbito deste Edital.
- 4.2.15 O orientador poderá, mediante justificativa, solicitar a substituição de um bolsista, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 4 (quatro) meses, exceto nos casos onde o estudante já esteja atuando como voluntário no projeto.
- 4.2.16 No caso de empecilho para orientar o estudante, o orientador deverá informar, por memorando, à Diretoria/Coordenação Pesquisa do campus, que tomará as providências cabíveis.

4.3. Para o Estudante:

- 4.3.1 **Para as bolsas na modalidade Pibic, Pibic-AF e Pibicti**, estar regularmente matriculado, no momento de implantação da bolsa, em cursos de ensino superior do IF Sudeste MG.
 - 4.3.3.1 Caso não haja estudante de ensino superior do IF Sudeste MG, a bolsa pode ser destinada a aluno de qualquer instituição pública ou privada de ensino superior do país.
 - 4.3.3.2 Para a modalidade **Pibic-AF**, o bolsista contemplado deverá apresentar declaração de que é beneficiário de política de ação afirmativa para o ingresso no ensino superior, conforme a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei das Cotas).
- 4.3.2 **Para as bolsas na modalidade Pibic Jr**, estar regularmente matriculado, no momento de implantação da bolsa, no ensino fundamental, médio ou profissional do IF Sudeste MG e possuir presença igual ou superior a oitenta por cento.
 - 4.3.3.2 Caso não haja estudante do ensino fundamental, médio ou profissional do IF Sudeste MG, a bolsa pode ser destinada a aluno de qualquer instituição pública ou privada de ensino fundamental ou médio do país.
- 4.3.4 Ser indicado por um único orientador, devendo escolher previamente o projeto de pesquisa.
- 4.3.5 Assinar Termo de Sigilo (F.10) pelo desenvolvimento da pesquisa, quando solicitado pelo orientador.
- 4.3.6 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes no site do CNPq. (indispensável para receber a implementação da bolsa).
- 4.3.7 Fazer referência à sua condição de bolsista de iniciação científica do CNPq ou IF Sudeste MG nas publicações de trabalhos apresentados e dar crédito a esses apoiadores.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Câmpus

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4110 / 4113

- 4.3.8 Participar do Seminário de Iniciação Científica, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e/ou comunicação oral, bem como apresentar os resultados alcançados, por meio de relatório técnico/final ou por meio de apresentação/submissão de artigo, após o término da bolsa e antes da apresentação no Seminário. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, os resultados só poderão ser apresentados após análise e parecer do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITTEC) do IF Sudeste MG.
- 4.3.9 Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa da natureza de Iniciação Científica, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros programas ou de outras instituições, **exceto**, dos Programas de Atendimento aos Estudantes em Baixa Condição Socioeconômica.
- 4.3.10 Devolver ao IF Sudeste MG, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

5. DO PROJETO DE PESQUISA

- 5.1. A implementação de novos projetos está condicionada:
 - 5.1.1. À regularidade com relação aos compromissos de projetos anteriores, como a apresentação dos formulários (F.5, F.7 e F.8);
 - 5.1.1.1 Caso o orientador não regularize seus compromissos, o mesmo fica impedido de submeter novos projetos por um período de 3 anos a contar da data de finalização do projeto que gerou a inadimplência.
 - 5.1.2. que o projeto de pesquisa seja de autoria do pesquisador, não devendo ser de autoria do estudante, que poderá apenas auxiliá-lo;
 - 5.1.3. à apresentação do documento de aprovação pelo respectivo comitê de ética, no prazo máximo de 90 dias, quando for o caso, a contar da data do término das inscrições no edital. A comprovação deverá ser entregue à Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente no campus;
 - 5.1.4. a ter mérito técnico-científico, apresentar viabilidade técnica e econômica e não poderá depender de recursos financeiros dos *campi* do IF Sudeste MG.
- 5.2. Projetos aprovados em editais anteriores e que caracterizem continuidade, deverão apresentar contextualização e justificativa de seu prosseguimento.
- 5.3. O Projeto de Pesquisa deverá ter no mínimo 6 (seis) e no máximo 20 (vinte) páginas, excetuando os anexos, com formatação Arial tamanho 12, espaço 1,5, margem superior e esquerda 3 cm e inferior e direita 2 cm. Os projetos que não se enquadrarem nessa formatação estarão automaticamente desclassificados.
- 5.4. Caso o projeto de pesquisa necessite de mais de um bolsista, o plano de trabalho de cada um deverá ser individualizado e diferenciado, acompanhado do respectivo plano de atividades. A análise dos projetos será feita observando se o bolsista terá acesso a métodos e processos científicos, não sendo aceitos aqueles em que o bolsista realizará apenas levantamento de dados ou rotinas típicas de apoio técnico de laboratório.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Câmpus

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4110 / 4113

- 5.5. O mesmo projeto de pesquisa poderá pleitear bolsista de curso de graduação e de ensino médio.
- 5.6. Projetos interdisciplinares poderão apresentar solicitações de bolsistas de áreas diferenciadas, desde que com justificativas.
- 5.7. Projeto que demande atividade com humanos deverá ser submetido na Plataforma Brasil (www.saude.gov.br/plataformabrasil) para ser julgado conforme as diretrizes do Conselho Nacional de Saúde (a Resolução 466 de 12 de dezembro de 2012); e somente poderá ser iniciado após parecer favorável. Para mais informações acesse a página do comitê de ética na [página do comitê de ética em pesquisa humana](#)
- 5.8. Para projetos que demandarem atividade com animais será necessário preencher os formulários específicos, anexar os documentos solicitados e encaminhá-lo a CEUA por meio do e-mail submissao.ceua@ifsudestemg.edu.br, para a respectiva avaliação. O formulário está disponível na página do sistema inovare.

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

- 6.1 O processo seletivo será coordenado e fiscalizado pelo Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG e deverá ser acompanhado pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação conforme regras do CNPq.
- 6.2 O Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do IF Sudeste MG será responsável pelo envio dos projetos a pelo menos 2 (dois) membros do Banco de Avaliadores de Projetos de Pesquisa e Atividades de Inovação do IF Sudeste MG e/ou Banco Nacional de Avaliadores para a referida avaliação do mérito do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho do bolsista de acordo com a Planilha de Avaliação do Projeto de Pesquisa (Anexo II).
- 6.3 A avaliação do Currículo Lattes do orientador ficará a cargo do Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG (Anexo I).
- 6.4 O Projeto de Pesquisa será considerado RECOMENDADO caso obtenha pelo menos 60% da nota do projeto; estando apto a distribuição da cota de bolsas ou contemplação de aluno voluntário.
- 6.5 A Nota Final do Projeto de Pesquisa será composta pela média das pontuações dos avaliadores de projeto somada à nota do currículo do orientador; que será a ordem de classificação para a distribuição das cotas de bolsas.
 - 6.5.1 A média das pontuações dos avaliadores de projeto será multiplicada por 0,67, e a nota do currículo do orientador multiplicada por 0,33.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Câmpus

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4110 / 4113

- 6.6 Os critérios de desempate para a classificação dos projetos serão:
- 1º- Projeto que obtiver maior média da pontuação dos avaliadores;
 - 2º- Projeto de servidores matriculados em programas de Dinter.
- 6.7 O projeto de pesquisa, no qual o IF Sudeste MG seja o proponente, enviado pelo pesquisador, com documentação que comprove a aprovação em um órgão de fomento externo ao IF Sudeste MG, podendo este órgão ser público ou privado, será dispensado de avaliação. Neste caso será atribuída a **nota máxima** ao projeto.
- 6.8 Eventualmente, os Comitês Institucional e Externo poderão propor critérios adicionais para a seleção, desde que os mesmos não sejam conflitantes com os critérios do presente edital.

7 DO RESULTADO E SELEÇÃO DO BOLSISTA

- 7.1 Os resultados do processo seletivo de avaliação de projetos neste edital seguirá o calendário já apresentado, e divulgado no sites institucionais.
- 7.2 Após a aprovação do projeto, a seleção do bolsista ficará a critério do orientador (F.11), para que satisfaça ao perfil necessário ao desenvolvimento do projeto.
- 7.3 Selecionado o bolsista, este e seu orientador deverão apresentar à Diretoria/Coordenação de Pesquisa do campus os seguintes documentos, conforme calendário apresentado:
- a) Formulário (F.3) com a indicação/cadastro do(s) bolsista(s);
 - b) Cópia do CPF, RG do estudante e conta corrente do Banco do Brasil;
 - c) Currículo Lattes (indispensável para a implementação da bolsa);
 - d) No caso de aluno voluntário, entregar o formulário F.13

8 DOS RECURSOS

- 8.1 Após a divulgação do Resultado Provisório, o pesquisador terá o prazo de 48 horas para visualizar sua planilha de avaliação junto à Diretoria/Coordenação de Pesquisa do *campus* e, se for o caso, apresentar até o dia **06 de julho de 2016** recurso contra o Resultado Provisório dos *campi* ao representante do Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG na Diretoria de Pesquisa do *campi*.
- 8.2 O Resultado do Recurso, deferimento ou indeferimento, será divulgado nos sites institucionais no dia **08 de julho de 2016**, juntamente com o Resultado Final dos *campi*. Desta decisão não caberá novo recurso.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Câmpus

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4110 / 4113

9 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

- 9.1. O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo estudante e respectivo(s) orientador(es) serão realizados pelo Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG por meio de:
 - 9.1.1. Atestado Mensal de Frequência dos bolsistas em atividade no projeto, assinado pelos mesmos e pelo orientador, conforme modelo (F.05).
 - 9.1.2. Avaliação Final das atividades desenvolvidas e dos resultados finais (F.07) acompanhada do Relatório Final (F.08) ou artigo científico, após o término da bolsa e antes da apresentação no Seminário, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;
 - 9.1.3. Apresentação de trabalho científico do estudante (como primeiro autor) e do orientador em Seminário de Iniciação Científica e/ou Simpósio de Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Sudeste MG;
- 9.2. O orientador que não realizar as devidas prestações de contas, conforme o item 9.1 e/ou tiver relatório final reprovado, será considerado inadimplente não podendo submeter novos projetos nos próximos editais de iniciação científica do IF Sudeste MG.
 - 9.2.1. O orientador deixará de ser inadimplente no momento em que realizar a prestação de contas e tiver o relatório final aprovado.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Se necessário, o Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG poderá solicitar pareceres de consultores ad-hoc, dentro e fora da instituição.
- 10.2 A suspensão da bolsa pode ser realizada pelo Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG, especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromissos com o Programa.
- 10.3 Em nenhum momento do processo seletivo, após o término do período de entrega dos documentos, poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.
- 10.4 A documentação e as informações prestadas pelo candidato e seu orientador serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 10.5 Ao término da vigência do projeto contemplado por este edital, o orientador e o discente terão até 45 dias para entregar à Diretoria de pesquisa do campus, o relatório de pesquisa (ou artigo científico), utilizando redação científica e incluindo, entre outras partes, introdução, material e métodos (ou metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências (F. 07, impresso, e F.08, impresso e digital). Também deverão ser incluídas, caso haja, participações nos congressos da área e publicações com o orientador.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Câmpus

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4110 / 4113

-
- 10.6 É vedada a indicação, tanto do estudante voluntário quanto do estudante bolsista, para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.
- 10.7 O resultado final será aprovado e homologado pelo Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG.
- 10.8 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG.

Juiz de Fora, 19 de abril de 2016.

Frederico Souzalima Caldoncelli Franco
Pró-reitor de Pesquisa e Inovação do IF Sudeste MG

Beatriz Gonçalves Brasileiro
Diretora de Pesquisa e Pós-graduação

Flávia Couto Ruback Rodrigues
Diretora do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITTEC)

Douglas Domiciano Corrêa Netto Cunha
Coordenador de Projetos de Pesquisa e Convênios

Eduardo Sales Machado Borges
Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação - campus Barbacena

Graziany Thiago Fonseca
Coordenação de Pesquisa, Extensão e Inovação- campus Bom Sucesso

Jefferson de Almeida Pinto
Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação - campus Juiz de Fora

Gabriel Henrique Horta de Oliveira
Coordenação de Pesquisa, Extensão e Inovação- campus Manhuaçu

Natalino da Silva de Oliveira
Coordenação de Pesquisa e Inovação- campus Muriaé

André Narvaes da Rocha Campos
Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação - campus Rio Pomba

Teresinha Moreira de Magalhães
Direção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação- campus São João del-Rei

Márcio de Paiva Delgado
Direção de Extensão, Pesquisa e Inovação - campus Santos Dumont

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Câmpus
Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4110 / 4113

ANEXO I

Planilha de Avaliação Pesquisador/Orientador

Projeto			
Orientador			
Formação acadêmica/ titulação:	Pontuação	Quantidade	Limite
Doutorado	20,0		1,0
Mestrado	10,0		1,0
			Soma Subtotal
Subtotal 1 (até 20 pontos)		Limite 20 pontos	
Atuação	Pontuação	Quantidade	Limite
Membro de corpo editorial	3,0		2,0
Membro de comitê de assessoramento de agências de Fomento à Pesquisa	3,0		2,0
Revisor de periódico indexado	3,0		3,0
Revisor de projeto de agência de fomento	3,0		3,0
Revisor do Banco de Avaliadores do IF Sudeste MG (Por avaliação)	1,0		5,0
Revisor do Banco Nacional de Avaliadores dos Institutos Federais (Por avaliação)	1,0		5,0
			Soma Subtotal
Subtotal 2 (até 15 pontos)		Limite 15 pontos	
Projetos Concluídos	Pontuação	Quantidade	Limite
Número de projetos de pesquisa com captação de recurso financeiro (exceto bolsa do Programa Institucional)	5,0		4,0
Número de projetos de pesquisa com desenvolvimento tecnológico e Inovação aprovados em Editais de Agências de Fomento ou outras Instituições Públicas e Privadas	10,0		2,0
			Soma Subtotal
Subtotal 3 (até 20 pontos)		Limite 20 pontos	
Produções Bibliográficas e Científicas	Pontuação	Quantidade	Limite
Artigos completos publicados em periódicos Qualis A	5,0		4,0
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B	3,0		4,0
Artigos completos publicados em periódicos Qualis C	1,0		4,0
Livro com ISBN	3,0		3,0
Capítulo ou Organização de livros com ISBN	2,0		4,0
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	1,0		5,0
Trabalhos resumos publicados em anais de eventos	0,5		10,0
			Soma Subtotal
Subtotal 4 (até 30 pontos)		Limite 30 pontos	
Inovação e Propriedade Intelectual	Pontuação	Quantidade	Limite
Patente Concedida	5,0		3,0
Patente Registrada	2,0		3,0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Câmpus

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4110 / 4113

Programa de Computador Registrado	3,0		3,0
Cultivar protegida	5,0		3,0
Cultivar registrada	2,0		3,0
Desenho industrial registrado	2,0		3,0
Participação no registro de Marca em nome do IF Sudeste MG	1,0		3,0
Topografia de circuito integrado registrada	3,0		3,0
			Soma Subtotal
Subtotal 5 (Bônus 30 pontos)		Limite 30 pontos	
Eventos	Pontuação	Quantidade	Limite
Apresentação de trabalho em eventos científicos e tecnológicos	1,0		5,0
Organização de eventos científicos e tecnológicos	3,0		4,0
			Soma Subtotal
Subtotal 6 (até 10 pontos)		Limite 10 pontos	
Orientações Concluídas	Pontuação	Quantidade	Limite
Tese de doutorado	4,0		2,0
Dissertação de mestrado	3,0		2,0
Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização	2,0		4,0
Trabalho de conclusão de curso de graduação	2,0		4,0
Iniciação Científica	3,0		5,0
			Soma Subtotal
Subtotal 7 (até 15 pontos)		Limite 15 pontos	
Bancas	Pontuação	Quantidade	Limite
Participação em bancas de trabalhos de conclusão Doutorado	2,5		2,0
Participação em bancas de trabalhos de conclusão Mestrado	1,5		3,0
Participação em bancas de trabalhos de conclusão Graduação	1,0		4,0
Exame de qualificação de doutorado	1,0		2,0
Exame de qualificação de mestrado	0,5		2,0
Curso de aperfeiçoamento/especialização	0,5		2,0
Participação em bancas de comissões julgadoras Avaliação de cursos	0,5		2,0
			Soma Subtotal
Subtotal 8 (até 5 pontos)		Limite 5 pontos	
NOTA TOTAL (máximo 100 pontos)			Soma Total
		Valor Máximo (100 pontos)	

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Câmpus
Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4110 / 4113

ANEXO II
Planilha de Avaliação do Projeto de Pesquisa

Avaliação Projeto - F.1 e F.2		
O Projeto de Pesquisa será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 60 dos 100 pontos possíveis		
Critérios	Pontuação	Nota
1. Introdução	22,0	
2. Objetivos (Geral e Específicos)	15,0	
3. Metodologia	23,0	
4. Resultados esperados	10,0	
5. Cronograma compatível com a execução	5,0	
6. Exequibilidade do projeto	10,0	
7. Referências (nível de relevância e atualização)	5,0	
8. Plano de trabalho do(s) bolsista(s)	10,0	
NOTA TOTAL (máximo 100 pontos)	100,0	
Porcentagem	100,0	0,0

Avaliação final	Nota	Percentual
Avaliação Projeto de Pesquisa (66,66%)		
Avaliação do Currículo (33,33%)		
Porcentagem	-----	0,00

OBS: A Avaliação Final da proposta submetida será a soma do Projeto de Pesquisa e Avaliação do Currículo do Pesquisador/Orientador. A Avaliação do Currículo receberá o peso 1 e o Projeto de Pesquisa, peso 2. Assim, a Nota Total dos pontos da Avaliação do Currículo será dividida por 100 e multiplicada por 33,333; e a Nota Total dos pontos do Projeto de Pesquisa será dividida por 100 e multiplicada por 66,666. Logo em seguida, soma-se seus valores ponderados para se obter a pontuação da AVALIAÇÃO FINAL.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Câmpus

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4110 / 4113

ANEXO III

1) COMO PREPARAR O CURRÍCULO LATTES/PESQUISADOR

- a) No site www.cnpq.br, clique em “Plataforma Lattes”
- b) Clique em “atualizar currículo”
- c) Faça o login usando o CPF e a senha
- d) No menu secundário, à esquerda, clique em “exportar”
- e) Na janela que irá se abrir, marque “RTF” e clique em “Confirmar”
- f) A janela exibirá alguns itens. Marque os itens conforme a orientação abaixo:
 - **No lado direito da página selecione:**
 - 1) Modelo de currículo: “completo”
 - 2) Padrão de referência bibliográfica: “ABNT”
 - 3) Indexador: não há necessidade de selecionar
 - 4) Período de Atuação Profissional: “todo período”
 - 5) Produção: “utilizar citação bibliográfica informada”
 - 6) Período de produção “Desde o ano de 2011”

g) Clique em confirmar. Será feito o download do currículo, que a seguir poderá ser aberto e impresso.

OBS.: A comprovação de avaliação de projeto de Iniciação Científica deverá ser anexada o Sistema Inovare no campo “Comprovante de Avaliação de Projeto de IC”.

2) GUIA PARA COMPROVAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA CERTIFICADO PELA INSTITUIÇÃO:

- a) no site www.cnpq.br, clique em “Plataforma Lattes”
- b) na página seguinte, em Diretório dos Grupos de Pesquisa, clique em “Acessar o portal do Diretório” e clique em “Acessar Diretório”
- c) na página seguinte, clique em “consultas” e depois em “Base corrente”
- d) na página seguinte, em “Termo de busca”, digite seu nome completo. Em “Consultar por”, selecione “Pesquisador” e clique em pesquisar.
- e) ao final da página clique em “Imprimir”.
- f) Altere o destino para “salvar como PDF” e salvar.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Dirigentes de Pesquisa dos Câmpus
Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4110 / 4113

ANEXO IV

Como Preparar o comprovante de submissão do Projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa Humana na Plataforma Brasil

- 1) Entrar no sítio da Plataforma Brasil (www.saude.gov.br/plataformabrasil);
- 2) No final da página (“Projeto de Pesquisa”) estarão listados todos os projetos submetidos à Plataforma;
- 3) Verificar o projeto submetido e, na última coluna (“Gestão da Pesquisa”), clicar no ícone “Detalhar” (lupa).
- 4) Em “Dados do Projeto de Pesquisa”, clicar no ícone do pdf (destacado na figura abaixo com a seta).



- 5) Abrir e salvar o comprovante.
- 6) Em casos de submissão recente, o ícone do pdf não estará disponível. Nessa situação, haverá a necessidade de que a página da web (aquela que foi gerada após o clique no ícone “Detalhar” e que contém os Dados do projeto de pesquisa) seja convertida em pdf com o uso de programas específicos (ex.: PDF Creator). Outra opção é fazer um “print” da página e salvar como imagem.